



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

PORTARIA N° 10-INPREB/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **MARIUSA PIRES DA SILVA**, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 20 e art. 45 da Lei Complementar nº 22/2023, artigos 5º e 6º LC nº 23/2024 e art. 3º LC nº 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais - *sem paridade*, em favor da servidora **MARIUSA PIRES DA SILVA**, CPF: ***.706.812-**, Cargo de Zeladora, Nível III, Matrícula nº 1361-1, carga horária - 40 horas semanais, na Secretaria de Saúde, nesta Municipalidade. Conforme laudo da Perícia Médica do INPREB sob os CID M54.2, M54.5, M54.3, M75, M77 / e **M45 patologia incurável – doença constante no rol do art. 20, § 5º, inciso IX** da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 (com redação dada pelo art. 3º LC nº 24/2024).

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 45 da LC nº 22/2023 e art. 5º da LC nº 23/2024, conforme a Média Aritmética Simples 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições de todo o período contributivo.

II – A forma de reajuste dos proventos será nos termos do art. 6º, inciso II da LC nº 23/2024, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **INPREB**, conforme preceitua as Leis Complementares nº 22/2023, 23/2024 e 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

Av. Foz do Iguaçu, nº 1885, Setor 03, Buritis/RO – Fone/Fax (69) 3238-2065/3238-3402. CNPJ 06.117.440/0001-00 CEP: 76.880-000 e-mail: buritisinprep@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 03 (três) do mês de fevereiro do ano de 2026.**

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buritis-RO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB

HOMOLOGO:

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO, CPF: 572.47*.*9-7** em **04/02/2026 07:56:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07R5.5E56.030R.8229.7007, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DARCI FERREIRA COELHO, CPF: 662.19*.*2-5** em **03/02/2026 13:13:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13A1.5U13.050U.935V.7135, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.925.37A** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 19/2026**

Elaborado por **DARCI FERREIRA COELHO, CPF: 662.19*.*2-5**, em **03/02/2026 - 13:13:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z6.6K13.2503.H84E.4784

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

